



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourencio Pereira  
nº77, Centro, São Felix  
doCoribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:  
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
MUNICÍPIO



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 2261 DE 15 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2263 DE 18 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO FERIADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2264 DE 18 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. GUILHERME JESUS DA SILVA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2262 DE 18 DE MARÇO DE 2024 - REVOGA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2188, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO N° 2261, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de São Félix do Coribe-BA, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 75, II, e Art. 7º da Lei Municipal 199 de 18/03/2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, para o pleito 2024 a 2025, os seguintes membros:

- a) Representante do Poder Executivo Municipal:  
**TITULAR:** Camila Oliveira Ricarte (Tesoureira);  
**SUPLENTE:** Josefa dos Santos Barros,
- b) Representante do Poder Legislativo:  
**TITULAR:** Valdir Ferreira Borges (Secretário);  
**SUPLENTE:** Carlos Fabiano Ferreira.
- c) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (SRT) de São Félix do Coribe/Ba:  
**TITULAR:** Marla Cristina Gonçalves Pereira (Conselheira Fiscal)  
**SUPLENTE:** Giovane Nascimento da Silva
- d) Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE):  
**TITULAR:** Clébia de Oliveira Souza  
**SUPLENTE:** Ronaldo da Silva Teixeira
- e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
**TITULAR:** Giovane Nascimento da Silva  
**SUPLENTE:** Cassimira Maria de Oliveira
- f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
**TITULAR:** Francisco Batista da Silva  
**SUPLENTE:** Rodrigo Santana de Oliveira
- g) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**TITULAR:** Yone Alves Pereira Rocha (Conselheira Fiscal)

**SUPLENTE:** Ronivaldo Fernandes da Cruz

h) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

**TITULAR:** Valdeni da Silva Ataíde (Presidente)

**SUPLENTE:** Raissa Lopes Calixto

i) Representante da Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Serrinha e Altamira:

**TITULAR:** Clovis Lopes Feitosa (Conselheiro Fiscal)

**SUPLENTE:** Waldemir Ferreira Guimarães

j) Representante da Associação de Produtores Rurais de São Félix do Coribe:

**TITULAR:** Nubia de Souza Silva (Vice-presidente)

**SUPLENTE:** Maria de Souza Borges

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente serão considerados relevantes à comunidade e não serão remunerados.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir de 15 de março de 2024, admitindo-se a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

**§1º.** Os membros titulares do Conselho serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por seus suplentes.

**§2º.** Em caso de nova nomeação de membros do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO N° 2263, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*"Dispõe sobre instituição feriados no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA e estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na legislação em vigor, especificamente o disposto no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos, desta forma, tradicionalmente o Executivo baixa um Decreto específico para estabelecer feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que os dias 28 e 29 de março de 2024, recaíram na época de comemoração da Semana Santa, bem como a Paixão de Cristo, dias que precedem a Páscoa, e o expediente normal na proximidade de datas comemorativas seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** que a definição antecipada do feriado facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica estabelecido no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, **FERIADOS MUNICIPAIS** os dias **28 e 29 de março de 2024**, exceto, nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantão como hospitais e socorros urgentes.

**Art. 2°** - Os procedimentos licitatórios marcados para as datas constantes no artigo 1° deste Decreto, ocorrerão normalmente nos horários estabelecidos em seus respectivos editais.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 18 de março de 2024.

  
**JUTAL EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2264, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr. **GUILHERME JESUS DA SILVA** ocupante de Cargo Comissionado e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 400/2013, bem com os demais dispositivos em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** do Cargo Comissionado de Diretor da Estação Rodoviária, 40 horas, o Senhor **GUILHERME JESUS DA SILVA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 18 de março de 2024.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2262, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*“Revoga a Declaração de Situação de Emergência no município de São Félix do Coribe, instituída através do Decreto Municipal nº 2188, de 05 de dezembro de 2023.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 75, VI e pelo inciso VI do antigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** o período de chuvas e o fim da estiagem prolongada que provocou inúmeros danos, tais como a escassez hídrica, o que interfere na subsistência e na saúde da população deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município instituída através do Decreto Municipal nº 2188 de 05 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 18 de março de 2024.

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9917-4D86-ACBF-4856-037D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9917-4D86-ACBF-4856-037D



### Hash do Documento

daa64cde0873a68be360885fe1c2a0577d7d7b5444d69bd4f10e74559260ed1b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/03/2024 10:45 UTC-03:00